

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso — 2015-2016

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Biologia	421 — Biologia e Bioquímica	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		102		162	6
Física	441 — Física	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		102		162	6
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		102		162	6
Química	442 — Química	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		102		162	6
Ambiente e Sustentabilidade	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral ...	45	30	36		81	3
Fisiologia e Nutrição	624 — Pescas	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Noções de Tecnologia das Pescas	624 — Pescas	Técnica	1.º ano	Semestral ...	45	30	36		81	3
Recursos Marinhos	421 — Biologia e Bioquímica	Técnica	1.º ano	Semestral ...	45	30	36		81	3
Segurança e Qualidade Alimentar	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	75		135	5
Sistemas de Cultivo	624 — Pescas	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	75		135	5
Técnicas de Qualidade em Aquacultura e Pescas I.	624 — Pescas	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Tratamento Estatístico de Dados	462 — Estatística	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	75		135	5
Princípios de Organização e Gestão	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral ...	45	30	63		108	4
Técnicas de Avaliação de Stocks Pesqueiros.	624 — Pescas	Técnica	2.º ano	Semestral ...	45	30	63		108	4
Técnicas de Produção de Algas ...	624 — Pescas	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Técnicas de Produção de Invertebrados.	624 — Pescas	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	75		135	5
Técnicas de Produção de Vertebrados.	624 — Pescas	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	129		189	7
Técnicas de Qualidade em Aquacultura e Pescas II.	624 — Pescas	Técnica	2.º ano	Semestral ...	45	30	63		108	4
Estágio	624 — Pescas	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			810	640	810	30
<i>Total</i>					990	540	2250	640	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209253046

Aviso n.º 614/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 20 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Artes e *Design* em Cerâmica e Vidro pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Educação.

2 — Curso técnico superior profissional: T102 — Artes e *Design* em Cerâmica e Vidro.

3 — Número de registo: R/Cr 41/2015.

4 — Área de educação e formação: 214 — *Design*.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber, planear e desenvolver soluções para produtos e serviços de cerâmica ou vidro, recorrendo aos princípios e práticas do *design* associados a um saber tecnológico, artesanal ou industrial, tendo em conta as tendências do mercado e da viabilidade produtiva e comercial, de forma inovadora e criativa.

5.2 — Atividades principais:

a) Criar e gerir negócio próprio ou participar em equipas de conceção de produção de peças de cerâmica ou vidro, tendo em conta a estra-

tégia e a política comercial e promocional da empresa, o público-alvo e o mercado;

b) Preparar e organizar o trabalho, utilizando a metodologia projetual do *design* de produto, a fim de criar e de adaptar peças de cerâmica ou vidro, em função das tendências da procura, da viabilidade técnica e das possibilidades de produção;

c) Elaborar projetos de peças de cerâmica e vidro de cariz artístico e utilitário analisando a sua viabilidade técnica, produtiva e financeira e executando a maquete ou o protótipo, apresentando propostas de projetos de peças de cerâmica a clientes, executando portefólios de apresentação com recurso a memórias descritivas, a desenhos técnicos e a simulações gráficas, respeitando as suas necessidades e expectativas;

d) Executar peças de cerâmica ou vidro, de acordo com projetos e utilizando os equipamentos, os materiais e os procedimentos adequados;

e) Realizar produtos de maior valor acrescentado e com maior capacidade competitiva com o fabrico de produtos de qualidade potenciando uma componente manual e processos artesanais de fabrico e de séries limitadas;

f) Acompanhar as tendências de evolução do *design* cerâmico e do vidro, bem como de novos produtos e de associações criativas de matérias-primas;

g) Definir e coordenar a implementação de uma estratégia de divulgação, de promoção e de comercialização dos produtos e dos serviços próprios ou da empresa em que se integre;

h) Proceder à reutilização e à reciclagem de resíduos resultantes da produção de peças de cerâmica e vidro, reciclando e reutilizando-os;

i) Assegurar a gestão e a manutenção das instalações e dos equipamentos necessários às atividades da empresa em que se integre ou pela qual seja responsável e assegurar o respeito pelas normas de segurança e a legislação aplicável à atividade profissional;

j) Assegurar ou participar na gestão administrativa, financeira e fiscal do negócio de produção de peças de cerâmica e vidro, no que diz respeito,

nomeadamente, ao pagamento de impostos, às operações bancárias e às operações correntes de controlo financeiro.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos fundamentais de teorias e de tendências, com vista à aquisição de uma cultura de *design*;
- b) Conhecimentos fundamentais da metodologia projetual que caracteriza o processo de *design*;
- c) Conhecimentos especializados nas áreas oficinais de cerâmica e vidro, com vista ao desenvolvimento de projetos nesses domínios;
- d) Conhecimentos fundamentais de materiais, de ferramentas técnicas e de tecnologias das diferentes áreas oficinais;
- e) Conhecimentos especializados de técnicas de modelação, de moldagem, de roda, entre outras, da produção cerâmica, com distinção entre peça única, pequena série e produção industrial;
- f) Conhecimentos especializados de técnicas da produção de peças em vidro, com distinção entre peça única, pequena série e produção industrial;
- g) Conhecimentos especializados de desenho como ferramenta de representação usado como forma de apreender o real e como forma de o expressar e ou comunicar;
- h) Conhecimentos fundamentais de desenho técnico como ferramenta de conceção e de representação usada como forma de projetar com rigor, vistas, cortes, pormenores, perspetivas, entre outras, das peças a desenvolver;
- i) Conhecimentos fundamentais em desenho assistido por computador;
- j) Conhecimentos especializados de técnicas de promoção para a apresentação e divulgação de trabalhos próprios e ou de empresa;
- k) Conhecimentos fundamentais de comunicação através de portefólios e de outras formas de comunicação e de divulgação;
- l) Conhecimentos fundamentais de gestão de pequenas empresas.

6.2 — Aptidões:

- a) Distinguir valores estéticos dos produtos artesanais e industriais, identificando tendências de evolução do *design* de cerâmica e do vidro;
- b) Criar objetos únicos, pequenas séries e projetos para a indústria, perspetivados pelo conhecimento da história e da teoria do *design*;
- c) Utilizar o método projetual de forma adequada e consequente, tendo em consideração os objetivos dos projetos, as características dos materiais, as técnicas e o mercado a que se destinam;
- d) Dominar as diferentes técnicas de produção de objetos cerâmicos: peças únicas e produção em série;
- e) Dominar as diferentes técnicas de produção de objetos em vidro (*kiln working*): peças únicas e produção em série;
- f) Conceber projetos de *design* de produto, ajustados às tecnologias de oficina cerâmica;
- g) Desenvolver projetos de *design* de produto, ajustados às tecnologias de oficina de vidro;
- h) Desenvolver projetos de *design* de produto, combinando as tecnologias de cerâmica e de vidro;
- i) Desenvolver projetos que considerem a reciclagem, o reaproveitamento, a integração de resíduos e materiais diversos;

- j) Dominar aplicações informáticas, nomeadamente o *Computer-Aided Design* (CAD), como ferramentas auxiliares da projeção;
- k) Dominar aplicações informáticas específicas para *design* de comunicação e de multimédia;
- l) Usar o desenho como expressão gráfica e criativa;
- m) Desenvolver processos de reflexão e de comunicação do projeto de *design* usando o desenho como linguagem privilegiada;
- n) Criar modelos de simulação e de verificação dos produtos em estudo;
- o) Preparar e organizar espaços oficinais, assegurando regras de higiene e de segurança;
- p) Conceber métodos e técnicas de promoção de peças e projetos em cerâmica e vidro;
- q) Planear e organizar o trabalho em função da identificação, das motivações e dos interesses de clientes e mercados.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de iniciativa e de responsabilidade;
- b) Demonstrar capacidade de autonomia no processo de trabalho e nas decisões a tomar;
- c) Demonstrar capacidade de integrar e de interagir construtivamente em equipas de trabalho;
- d) Demonstrar sentido crítico e autocrítico;
- e) Demonstrar preocupações ecológicas e de sustentabilidade ambiental na elaboração dos projetos;
- f) Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação a diversos contextos criativos e profissionais;
- g) Demonstrar capacidade de inovação adaptando-se aos diferentes desafios levantados pelo trabalho de projeto e pela atividade profissional;
- h) Demonstrar capacidade de organização para a apresentação e defesa de projetos.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
214 — <i>Design</i>	69	58
215 — Artesanato	33	28
211 — Belas-Artes	6	5
223 — Língua e Literatura Materna	4,5	4
345 — Gestão e Administração	4,5	4
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	3
<i>Total</i>	120	100

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes áreas:

- Português;
- Desenho.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Porto	Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto	20	45

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
CAD 2D e 3D	214 — <i>Design</i>	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		90	150	6
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45	75	3
Oficina de Português — Usos do Português em Contexto Profissional.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Teoria e História do <i>Design</i>	214 — <i>Design</i>	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45	75	3
Conformação à Lastra e Rolo	215 — Artesanato	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90	150	6
Desenho	211 — Belas-Artes	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90	150	6

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Desenho Técnico	214 — <i>Design</i>	Técnica	1.º ano	Semestral	45	35	67,5	112,5	4,5
<i>Kiln Working I</i>	215 — Artesanato	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	90	150	6
<i>Kiln Working II</i>	215 — Artesanato	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	90	150	6
Moldes e Conformação Líquida e Plástica	215 — Artesanato	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	90	150	6
Projeto de Produção Artesanal de Cerâmica Criativa	215 — Artesanato	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	90	150	6
Técnicas e Processos de Vidração e Cezedura	215 — Artesanato	Técnica	1.º ano	Semestral	30	25	45	75	3
Inovação e Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	2.º ano	Semestral	45		67,5	112,5	4,5
<i>Design</i> de Comunicação e Multimédia	214 — <i>Design</i>	Técnica	2.º ano	Semestral	75	60	112,5	187,5	7,5
Projeto de <i>Design</i> de Pequenas Séries de Cerâmica	214 — <i>Design</i>	Técnica	2.º ano	Semestral	90	75	135	225	9
Projeto de <i>Design</i> de Produtos em Vidro	214 — <i>Design</i>	Técnica	2.º ano	Semestral	90	75	135	225	9
Estágio	214 — <i>Design</i>	Em contexto de trabalho	2.º ano	Semestral			750	750	30
<i>Total</i>					900	570	2100	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209249864

Aviso n.º 615/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 6 de maio de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Agricultura Biológica pela Escola Superior Agrária de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior — Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior Agrária de Viseu

2 — Curso técnico superior profissional — T112 — Agricultura Biológica

3 — Número de registo — R/Cr 57/2015

4 — Área de educação e formação — 621 — Produção Agrícola e Animal

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Programar, organizar, gerir e executar, de forma autónoma ou em equipa as atividades de uma exploração em modo de produção biológico (MPB) as técnicas de produção e transformação dos produtos biológicos, incluindo a gestão da água e solo, as práticas fitotécnicas, prevenção e controlo das pragas e doenças das plantas, saúde e bem-estar animal e certificação, controlo da qualidade e segurança alimentar da exploração no domínio do MPB.

5.2 — Atividades principais

a) Analisar projetos e outras especificações técnicas, a fim de identificar os dados necessários ao trabalho a orientar e a realizar;

b) Programar, organizar e orientar a execução das operações e tarefas inerentes à execução do plano anual de exploração em agricultura biológica, assegurando a qualidade dos produtos obtidos e níveis de produtividade ótimos e o cumprimento das normas de proteção dos ecossistemas e da segurança alimentar e no trabalho;

c) Proceder às operações culturais necessárias à instalação e desenvolvimento de culturas, tendo em consideração as espécies, con-

dições edafoclimáticas, recursos disponíveis, em modo produção biológico;

d) Assegurar a adoção de medidas diretas e indiretas adequadas à proteção das culturas, da gestão da rega e da fertilização de acordo com os princípios da agricultura biológica e de acordo com a legislação em vigor;

e) Organizar e orientar a execução das operações e tarefas inerentes exploração pecuária em agricultura biológica, assegurando a qualidade dos produtos obtidos, o cumprimento das normas de proteção dos ecossistemas e da saúde animal;

f) Organizar e orientar a execução das operações e tarefas de conservação, transformação, armazenamento e transporte de produtos biológicos destinados à comercialização, de acordo com a legislação e referenciais de qualidade aplicáveis e as exigências do mercado;

g) Efetuar a gestão operacional e o controlo da manutenção, conservação e reparação da maquinaria, ferramenta e instalações agrícolas;

h) Operar e regular máquinas e equipamentos agrícolas de acordo com as normas de segurança no trabalho e a proteção dos ecossistemas;

i) Assegurar a gestão e o tratamento dos subprodutos da exploração, de acordo com a legislação em vigor e com a gestão sustentável dos recursos;

j) Explorar e aplicar tecnologias de informação e comunicação no planeamento e execução das operações agrícolas e na recolha e tratamento de informação;

k) Sistematizar informação técnica e económica e elaborar relatórios relativos à atividade agrícola;

l) Identificar novos mercados, formas de comercialização, formas de valorização dos produtos biológicos e necessidades de investimento, preparando propostas de organização e gestão.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento abrangente sobre a biologia, reprodução e estratégias adaptativas das plantas agrícolas e infestantes, seus ciclos de vida e reprodução e sobre a sua valorização enquanto recurso genético;

b) Conhecimento especializado relativo à biologia e ecologia dos inimigos das culturas, à problemática da proteção das culturas e aos modelos de proteção integrada em agricultura biológica baseados nas teorias ecológicas de equilíbrio de populações;